

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 008/2011 - CONSUNI

Aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da UFFS.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.000606/2011-13 e a decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da UFFS, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo Único Os anexos I e II poderão, a qualquer tempo, sofrer alterações estabelecidas pelo Arquivo Nacional, cabendo à UFFS atender as readequações.*(NR)

(* Nova Redação dada pela Resolução nº 005/2013-CONSUNI)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 11 de abril de 2011.

Prof.Jaime Giolo
PRESIDENTE DO CONSUNI